



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A INFRA S.A. E A EMPRESA GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS E PESQUISAS LTDA.

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, e a **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS E PESQUISAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privada, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.593.165/0001-40, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, Edifício F.L. Corporate, 8º andar, Jardim Paulista, CEP 04538-132, em São Paulo/SP, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRASILEIRO**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº **013/2024**, instruído no Processo 50050.001259/2024-36, com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no art. 114 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A. na cláusula 2.1 do Contrato (8292142) e Nota Técnica nº 1/2025/GEPEM-INFRASA/SUINM-INFRASA (9367361), autorizado pelo Diretor de Mercado e Inovação - DIMEI no Ofício nº 197/2025/ASSDIMEI-INFRASA/DIMEI-INFRASA (9633531), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência contratual, por 12 (doze) meses, **de 26/04/2025 a 26/04/2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do aditamento perfaz o montante de **R\$ 1.047.690,85** (um milhão, quarenta e sete mil seiscentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

3.2. O valor do contrato para o novo período de vigência, de 26/04/2025 a 26/04/2026, será de **R\$ 1.047.690,85** (um milhão, quarenta e sete mil seiscentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Funcional Programática: 26.126.0032.218T.0001 - Manutenção e operação da infraestrutura de tecnologia da informação - nacional;

Natureza da Despesa: 339035;

Fonte de Recursos: 1000;

Nota de Empenho: 2025NE000109.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da **CONTRATANTE**, por intermédio do e-mail gecco@infrasa.gov.br, garantia complementar referente ao aditamento contemplando o valor atualizado do contrato, conforme descrito na Cláusula Sétima de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS E PESQUISAS LTDA.
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Brasileiro registrado(a) civilmente como Cesar Augusto Ribeiro Brasileiro, Usuário Externo**, em 17/04/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vinaud Prado, Diretor de Mercado e Inovação**, em 17/04/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 22/04/2025, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9650911** e o código CRC **A3FE5830**.



Referência: Processo nº 50050.001259/2024-36



SEI nº 9650911

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: